COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000943/2020-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2021

QUARTO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº: 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ALERTE - LEITURA DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar – MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 dejaneiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto 8.945 nº, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.77/001-70 e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2021,parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA ALERTE -AUTORIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS ,** estabelecida Av. Treze de Maio, 23 - sala 801 - Centro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.689.801/0001-18 e inscrição municipal Nº 0.393.027-0, neste ato, representada pelo **SR. RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, tendo em vista o que consta no Processo n°21220.000943/2020-70 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC, da Lei pela Lei n.° 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do Contrato nº01/2021:

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - **Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -** do Contrato**, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº 01/2021**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 10/02/2025 a 10/2/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

1.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - **Alterar a CLÁUSULA SEXTA -** DO VALOR DE CONTRATO, O valor anual conforme o contrato é de **R$ 843,43 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).** Sendo solicitada a revisão dos valores - índice reajuste previsto em contrato IPCA/IBGE- passando o valor mensal para R$ 887,01 (oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo) **.**

2. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assina Pela Contratante:

ALESSANDRO MENDES DA COSTA	**DANILO ROCHA BRITO VIANA**
Analista/Gerente de Finanças e Administração Gerente	Analista/Superintendência Regional do Piauí Superintendente

Assina pela Contratada

RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
Representante legal

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 06/01/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, **Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **39879105** e o código CRC **06AB87D1**.

Referência: Processo nº.: 21220.000943/2020-70	SEI: nº.: 39879105